



Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão
Concelho de Valença

**SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP)**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Ata - CA n.º 1/2017

Aos 8 dias do mês de fevereiro de 2017, pelas 19h30m, reuniu a Comissão de Avaliação (doravante CA), na sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo-Covo e Arão, sita na Av. Sá Carneiro Centro Coordenador de Transportes, R/C, Porta Poente, 4930-587 Valença, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Orientações gerais em matéria de SIADAP para o biénio de 2017/2018; -----
2. Emitir parecer relativamente à aplicação do regime de avaliação com base nas competências, nos termos do disposto no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para o biénio de 2017/2018; -----
3. Definição do número e das competências a atribuir a cada carreira para o período de avaliação biénio de 2017/2018, nos termos do art.º 80.º n.ºs 4 e 5 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; -----

Na reunião estiveram presentes os seguintes elementos da CA: -----

Presidente, Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira, Secretario, Carlos Manuel Torres Esteves, Tesoureiro, Rui Jorge dos Santos Moreira da Silva. -----

Assim, a (CA), relativamente aos pontos da Ordem de Trabalhos, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Ponto 1 – Face ao Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o SIADAP, nas freguesias, as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação, nos termos do artigo 23.º n.º 5 do Dec. Regulam. N.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. -----

Nos termos da atual redação da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação de desempenho dos trabalhadores tem carácter bienal, abrangendo assim o desempenho dos anos civis, 2017 e 2018, conforme disposto no artigo 41.º daquele diploma. -----

Ponto 2 - Dar parecer favorável à proposta de aplicação do regime de avaliação com base nas competências, no biénio 2017/2018, por considerar oportuno, tendo em conta a existência de apenas um trabalhador a ser enquadrável no referido regime, por ser um processo que foi



Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão

Concelho de Valença

recentemente implementado, necessitando de maturação. Assim, o trabalhador integrado na carreira “Assistente Técnico” exercendo funções na junta de freguesia vai ser avaliado apenas sobre o parâmetro Competências, nos termos do disposto no artigo 80.º n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 23.º n.º 2 a) do Dec. Regulam. n.º 18/2009, de 04 de setembro. -----

O parâmetro Competências aplicado ao trabalhador assentará em número não inferior a oito, mediante acordo entre o avaliador e o avaliado, nos termos do artigo 23.º n.º 2 b) do Dec. Regulam. N.º 18/2009, de 04 de setembro. -----

Para efeitos do n.º 9 do artigo 80.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4 do artigo 23.º do Dec. Regulam. n.º 18/2009, de 04 de setembro, a CA deliberou que a avaliação final do parâmetro Competências é a média aritmética simples das pontuações atribuídas às competências escolhidas para o trabalhador. -----

Ponto 3 - Foi distribuído um exemplar do anexo VI da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e qual estabelece a lista de competências para cada carreira. Após análise efetuada ao documento, foi determinado que o número de competências para o período de avaliação é de oito para o Assistente Técnico. -----

ASSISTENTE TÉCNICO – SIADAP 3

COMPETÊNCIA ESCOLHIDA	
N.º	DESIGNAÇÃO
1	Realização e Orientação para Resultados
2	Orientação para o Serviço Público
4	Organização e Método de Trabalho
5	Adaptação e Melhoria Contínua
8	Inovação e Qualidade
9	Comunicação
11	Iniciativa e Autonomia
13	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após o que se lavrou a presente ata, posto o que a mesma foi lida e, tendo sido aprovado, foi assinada e rubricada. -----

A Comissão de Avaliação. -----

Presidente,

Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira



Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão
Concelho de Valença

Secretário,

Carlos Manuel Torres Esteves

Tesoureiro,

Rui Jorge dos Santos Moreira da Silva